

## IT - 101

**Fundamentos do Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme a norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”**

**Ed. 01/Rev01-Agosto/2012**

### SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Conceituação
- 4 Requisitos do Programa de Garantia da Qualidade
- 5 Programa de auditoria

### 1 Introdução

O presente documento tem como objetivo estipular as condições técnicas e divisão de responsabilidades do Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”

Visando uniformizar a linguagem utilizada no presente Programa, iniciou-se o documento com uma conceituação dos termos comumente aceitos em qualidade.

A seguir, abordam-se os requisitos do Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”, abrangendo as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas.

Finalmente, serão abordadas as auditorias: seus fundamentos, sua organização, seus relatórios e medidas para ajuste do Programa, como confiabilidade metrológica e programas interlaboratoriais.

### 2 Documentos complementares

NBR ISO 8402: 1997 - Gestão da qualidade e garantia da qualidade - Terminologia;

NBR ISO 9001: 2008 - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos;

IT 102 - Condições para o Credenciamento das Empresas junto ao Programa ALMACO da Qualidade de Tubos em PRFV;

### **3 Conceituação**

As definições apresentadas neste documento seguem, sempre que possível, as estabelecidas pela NBR ISO 8402: 1997.

#### **Qualidade**

A totalidade das características e formas de um produto ou serviço que é capaz de atender a uma dada necessidade.

#### **Controle da qualidade**

A verificação da conformidade do produto à sua definição ou especificação.

#### **Confiabilidade metrológica**

Conjunto de técnicas e de procedimentos que permitem estabelecer a credibilidade nos resultados de uma dada medição. Esses resultados, portanto, passam a merecer fé, tanto no aspecto técnico como legal.

#### **Garantia da qualidade**

Ações planejadas ou sistemáticas necessárias para prover a adequada confiança que um item ou serviço atenderá, satisfatoriamente, aos seus objetivos. Tais ações devem envolver uma contínua comparação da adequação e efetividade com o Programa de Garantia da Qualidade, com vistas a acionar medidas corretivas quando necessário. Para um produto ou serviço especificado, isso envolve verificação, auditoria e avaliação dos fatores da qualidade que afetam as especificações, produção, inspeção e uso do produto ou serviço.

#### **Programa de garantia da qualidade**

Planejamento de atividades e ações de forma a atingir os objetivos relacionados em 4.1. Esse planejamento envolve atividades como:

Revisões normativas permanentes; Prospecções acadêmicas e de aplicação do(s) produto(s) em uso;

Realização periódica de auditorias em fábrica, concessionárias de serviços públicos de saneamento, canteiros de obra e qualquer outro local passível de se obter o produto pronto para consumo;

Realização sistemática de ensaios para avaliação da conformidade dos produtos;

Estabelecimento de etapas evolutivas para melhoria da qualidade do setor.

#### **Auditoria da qualidade**

Exames sistemáticos e independentes para determinar se as atividades e resultados, relativos à qualidade, satisfazem a disposições preestabelecidas, e se essas disposições estão implementadas de forma eficaz e se são adequadas aos objetivos pretendidos.

#### **Sistema da qualidade**

Estrutura organizacional, divisão de responsabilidades, procedimentos, processos e recursos para implementar a qualidade. Aplica-se a todas as atividades relativas à qualidade de um produto ou serviço, interagindo com as mesmas.

#### **Conformidade**

Atendimento de uma linha de produtos aos requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa de Garantia da Qualidade.

### **Empresa**

No âmbito do Programa de Garantia da Qualidade, será entendido como empresa o conjunto de responsáveis pela produção, comercialização, importação ou distribuição de um produto com uma marca ou combinações de marcas. Quando mesmas marcas ou combinações de marcas comerciais são produzidas em fábricas com CNPJ diferentes, tais fábricas serão consideradas perante o Programa como uma mesma empresa, ou seja, a classificação da empresa como conforme ou qualificada será realizada a partir dos resultados dos ensaios dos produtos de mesma marca (ou combinação de marcas), independente do local de coleta ou de fabricação.

### **Não conformidade**

Não atendimento de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa de Garantia da Qualidade.

### **Não conformidade eventual**

Não atendimento eventual de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas de referência do Programa de Garantia da Qualidade.

### **Não conformidade sistêmica**

Não atendimento sistemático de pelo menos um produto abordado pelo Programa a um ou mais requisitos especificados pelas normas técnicas brasileiras de referência do Programa de Garantia da Qualidade. A não conformidade intencional é caracterizada pela existência de um banco de dados construído a partir de resultados não conformes, obtidos de amostras coletadas em revendas (quando possível), canteiros de obra, concessionárias (produtos relativos à infraestrutura) ou fábricas, pertencentes às empresas que participam ou não do programa.

### **NTE (Norma Técnica de Empresa)**

Norma técnica desenvolvida e consensuada com as empresas participantes do Programa de Garantia da Qualidade, com base em estudos técnicos, experimentações e normas internacionais. No âmbito do Programa de Garantia da Qualidade pode substituir a Norma Brasileira como referência para a realização das auditorias, pois sempre representa uma proposta de melhoria para a Norma Brasileira, ou então uma proposta de texto-base para uma norma ainda inexistente. É elaborada nos padrões da ABNT.

## **4 Requisitos do Programa de Garantia da Qualidade**

Os requisitos do Programa de Garantia da Qualidade dependem dos documentos técnicos que são utilizados como base do Sistema de Garantia da Qualidade. Estes documentos são revisados anualmente, e extraordinariamente quando houver um fato relevante.

Nesse Programa são utilizados os documentos relacionados no item 2.

### **4.1 Objetivos da qualidade**

Os objetivos do Programa quanto à qualidade são:

- a) Atingir e manter a qualidade dos produtos, segundo as especificações das normas técnicas de

referência do Programa, de forma a atender às necessidades dos usuários;

- b) Prover de confiança os participantes do Programa de que a qualidade pretendida está sendo atingida e mantida;
- c) Prover de confiança os compradores do produto de que a qualidade pretendida está sendo alcançada e mantida nos produtos fornecidos;
- d) Fornecer informações que permitam o efetivo combate a não conformidade.

## **4.2 Responsabilidades dos participantes do Programa**

Para cumprir os objetivos anteriormente colocados, o Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”, tem a seguinte divisão de responsabilidades:

### **4.2.1 ALMACO – Associação Latino- Americana de Materiais Compósitos**

A ALMACO é a entidade responsável pela implementação do Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”. Suas atribuições são:

Divulgar o Programa e seus resultados, a partir de decisão tomada em reunião do Programa;

Representar institucionalmente o Programa como, por exemplo, no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H. É permitida para a associação, através de seu “site”, a indicação de participação no Programa de Garantia da Qualidade, incluindo o uso do “link” para o “site” do PBQP-H;

Sensibilizar instituições que ainda não utilizam o Programa a fazê-lo (como por exemplo, Empresas de Saneamento, Caixa Econômica Federal, BID, BNDES, etc.); Conduzir discussões com o intuito de ampliar a abrangência do Programa, quer do ponto de vista de participação de novas empresas, quer do ponto de vista de ampliação dos produtos alvo; Atuar no combate a não conformidade; Representar institucionalmente o Programa junto a empresas não participantes quando da intenção de credenciamento e informações divulgadas no âmbito do Programa;

Descredenciamento das Empresas participantes quer seja por não conformidade técnica ou por não cumprimento de suas obrigações financeiras;

### **4.2.2 Gestor Técnico**

O Gestor Técnico é a entidade de terceira parte responsável pela gestão técnica, pelas auditorias e inspeção das empresas participantes do Programa. Suas atribuições são:

Recomendar o credenciamento de Empresas tecnicamente conformes com as diretrizes do Programa

Recomendar o descredenciamento das empresas participantes no Programa pelo não cumprimento tanto dos requisitos técnicos e ou financeiros;

Avaliar as tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”;

Acompanhar a continuidade da conformidade;

Executar as auditorias;

Ter equipe de técnicos treinados, com familiaridade em métodos de ensaio e procedimentos de produtos, bem como com conhecimentos de técnicas de inspeção, garantia de qualidade e métodos de produção.

Possuir local para armazenamento e recebimento de amostras coletadas nas fábricas, nas concessionárias de serviços públicos de saneamento, em obras, etc. As amostras devem ficar armazenadas em locais que não prejudiquem suas propriedades, durante o tempo necessário para consubstanciar o combate a não conformidade;

Salvaguardar o sigilo de informações confidenciais obtidas durante suas operações;

Estar preparado para trabalhar em conjunto com a ALMACO; Coordenar os procedimentos de inspeção, interpretação de relatórios e normalizações técnicas;

Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;

Ser responsável pelas informações técnicas contidas nos relatórios de sua autoria. Dentre os relatórios elaborados pelo Gestor Técnico destaca-se o Relatório Setorial (em que são apresentadas as relações de fabricantes qualificados e empresas não conformes);

Apoiar tecnicamente os gestores do Programa;

Participar das atividades de normalização relacionadas aos produtos alvo do programa;

Codificar as amostras e descaracterizando as marcas e identificações dos fabricantes;

Efetuar o acompanhamento dos ensaios em laboratórios próprios ou institucionais do Programa, de forma a garantir o cumprimento de prazos e ajustes de métodos de ensaio, quando necessário;

O Gestor Técnico não deve ter interesses comerciais conflitantes envolvidos diretamente com as atividades comerciais dos participantes, relativas aos produtos alvo conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”;

#### **4.2.3 Fornecedores de matérias-primas**

Os fornecedores de matérias-primas fazem parte do Programa, cumprindo com as seguintes tarefas:

Prover financeiramente o Programa; Somente fornecer matérias-primas que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de referência do Programa, independente do volume, observando as condições gerais de fornecimento estabelecidas;

Ser um agente de divulgação e sensibilização para que novas empresas venham a fazer parte do Programa;

Apoiar as atividades laboratoriais do Programa.

#### **4.2.4 Empresas que fabricam Tubulações de PRFV**

As empresas que fabricam tubulações de PRFV são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos alvo do Programa. Para isso elas devem se comprometer, através de acordo, a cumprir com as seguintes tarefas:

Prover financeiramente o Programa;

Somente fornecer tubulações de PRFV que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT e nas Normas Técnicas de Empresa (NTEs) adotadas pelo Programa; Manter o controle da qualidade em suas instalações de forma a sempre produzir produtos em conformidade com as normas de referência do Programa;

Permitir as auditorias feitas pelo Gestor Técnico;

Manter o Gestor técnico atualizado com informações quanto à:

Marcas ou combinações de marcas comercializadas sob sua administração;

Endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;

Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;

Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.

Confeccionar os corpos de prova para realização dos ensaios laboratoriais nas amostras coletadas e rubricadas pelo auditor do Gestor Técnico;

Se responsabilizar e arcar com os custos de envio ao Gestor Técnico do(s) corpo (s) de prova confeccionado sobre a(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da auditoria, quando o(s) mesmo(s) não for (em) retirado(s) pelo auditor;

Não utilizar o logotipo do Programa ALMACO da Qualidade de forma indevida, por exemplo, no produto, ou na sua embalagem, ou mesmo em etiquetas e manuais que acompanham o produto. Ressalta-se que é permitido para a empresa qualificada ou conforme o uso do logotipo em *folders*, catálogos de produtos,



feiras, bem como utilizar o seguinte modelo de divulgação em suas embalagens:

*“A empresa XXXXXXXX é participante do Programa ALMACO da Qualidade Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536”.*

No caso de uma empresa desrespeitar qualquer uma das condições acima, a mesma será descredenciada junto ao Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”.

No caso de uma empresa ser descredenciada pelo Programa, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após 12 meses a partir da data de seu desligamento.

As condições para que uma empresa possa se credenciar junto ao Programa constam do documento IT - 102 Condições para o Credenciamento de Fabricantes junto ao Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 “Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”..

#### **4.2.5 Laboratório institucional**

O laboratório, montado pelo Programa ou de terceiros, deve cumprir às seguintes determinações:

Possuir sistema da qualidade, que implica em ter técnicos treinados, gerente especializado, equipamentos adequados, calibração e manutenção periódicas, condições ambientais adequadas, condições adequadas de manuseio de corpos de prova e familiaridade com métodos de ensaio e procedimentos de produtos;

Ausência de interesses comerciais envolvidos diretamente com as atividades comerciais do Programa;

Ausência de influência externa;

Local para armazenamento e recebimento de materiais e para execução de ensaios;

Estar preparado para trabalhar em conjunto com o Gestor técnico;

Ter integridade e manter sigilo de resultados e informações;

Estar apto a elaborar relatórios adequados e manter os dados organizados;

Permitir aos técnicos do Gestor Técnico o acompanhamento ou suspensão dos ensaios.

Garantir o cumprimento dos prazos acordados junto ao Programa ALMACO da Qualidade;

#### **5 Atividades de normalização**

A gestão do Programa de garantia da Qualidade envolve o desenvolvimento do plano de normalização

setorial, onde são realizadas atividades como a elaboração de novas normas e da adequação continua das normas existentes às necessidades do mercado e aos avanços tecnológicos.

A atividade de normalização inclui a elaboração de Normas Técnicas de Empresa (NTEs) que permitem validar seu conteúdo através de sua adoção como norma de referência dos Programas de Garantia da Qualidade, servindo futuramente como texto-base para as Normas Brasileiras. A adoção das Normas Técnicas de Empresa (NTEs) também permite a adequação prévia do setor aos requisitos que serão especificados pelas Normas Brasileiras.

## **6 Programa de auditoria**

### **6.1 Organização do Programa de Auditoria**

Auditar a qualidade de uma linha de produtos consiste em examinar, inspecionar ou testar os produtos cujas características a serem verificadas são previamente estipuladas nas especificações técnicas respectivas.

O Gestor Técnico pode realizar auditorias nas fábricas dos participantes do Programa, em concessionárias de serviços públicos de saneamento ou em canteiros de obra. Estas auditorias são sempre realizadas com enfoque no produto final, ou seja, são verificadas as características das tubulações de PRFV como produto final ao mercado consumidor.

A periodicidade das auditorias é determinada pelo Gestor Técnico, tendo em vista o histórico de resultados da empresa, suas ações corretivas, verificando-se a evolução, redução ou manutenção da qualidade dos produtos auditados.

Deve ser realizada, por fábrica, uma auditoria por trimestre. As empresas com problemas frequentes de não conformidade em pelo menos um requisito constante nas normas de referência do Programa, podem ser auditadas na fábrica, em concessionárias ou em canteiros de obra com maior frequência.

A primeira visita de auditoria realizada em uma fábrica pode ser notificada e programada pelo Gestor Técnico com o representante da empresa, de acordo com a disponibilidade de ambas as partes. As demais auditorias não são notificadas, devendo a empresa estar disponível para receber o auditor do Gestor Técnico a qualquer momento para a realização da auditoria na fábrica.

No caso da empresa apresentar uma produção intermitente, o Gestor técnico realizará as auditorias em datas aleatoriamente escolhidas dentre os períodos de produção e estoque informados periodicamente pela empresa através de questionários quinzenais encaminhados ao Gestor Técnico.

A auditoria só pode ser iniciada com a participação ou notificação de um representante da empresa auditada.

A auditoria deve ser norteadas pelas listas de verificação elaboradas pelo Gestor Técnico. Tais listas têm como objetivos

Uniformizar a atuação dos auditores; Evitar a omissão dos pontos importantes; Reduzir o tempo gasto na auditoria;

Servir de registro dos pontos julgados satisfatórios ou deficientes e de observações pertinentes.



As listas de verificação, para cada produto, se referem aos requisitos mínimos de qualidade definidos nas Normas de referência do Programa (Normas Técnicas da ABNT ou Normas Técnicas de Empresa). Tais listas devem ser obedecidas no controle de produtos acabados, e fazem parte dos procedimentos de auditoria do Programa ALMACO da Qualidade.

Durante a visita de auditoria em fábrica, são coletadas amostras de tubos de PRFV para a realização de ensaios. Esta coleta deve ser executada sobre produtos levantados ao acaso no final da cadeia de fabricação - na produção, no estoque ou qualquer outro local na fábrica possível de se encontrar o produto final fornecido aos usuários. Nestas visitas, os auditores também podem acompanhar a realização de alguns ensaios.

Quando da auditoria em concessionárias de serviços públicos de saneamento, estas podem ser programadas, sendo que o auditor realiza a análise dos lotes de tubos em campo e quando possível coleta amostras levantadas ao acaso para a realização de ensaios laboratoriais. Quando da auditoria em canteiros de obra, o auditor coleta amostras e as encaminha para o laboratório.

Por decisão dos participantes do Programa poderão ser realizados ensaios em amostras de fabricantes que não participem do Programa, coletadas em concessionárias de serviços públicos de saneamento ou canteiros de obra.

Os resultados dos ensaios, realizados no Laboratório Institucional referem-se a amostras obtidas diretamente da produção ou estoque dos fabricantes, de concessionárias de serviços públicos de saneamento ou canteiros de obra.

## **6.2 Avaliação da conformidade**

A cada trimestre, com base nos resultados do Programa de Auditoria (item 6) é realizada no âmbito do Programa, a avaliação da conformidade das empresas e a classificação destas empresas nas categorias descritas abaixo. O item 6.2.1 apresenta os critérios utilizados na classificação das empresas junto ao Programa.

A avaliação da conformidade das tubulações de PRFV é realizada através das análises dos resultados de avaliações dos produtos provenientes de auditorias em fábrica, concessionárias de serviços públicos de saneamento e em canteiros de obra.

São identificadas as empresas cujos produtos foram analisados durante um período de tempo que permita o julgamento de sua conformidade em relação às normas brasileiras de referência do Programa. Tal identificação é efetuada através da seguinte classificação:

- Empresas qualificadas: empresas que participam do Programa e que estão em conformidade com os requisitos analisados pelo Programa, em todos os produtos alvo.
- Empresas em credenciamento junto ao Programa ALMACO da Qualidade;
- Empresas não conforme: empresas que participam ou não do Programa e que cujos produtos não atendem aos requisitos de desempenho especificados nas Normas Brasileiras.

### 6.2.1 Critérios utilizados para classificação das empresas

A classificação de uma empresa segundo as categorias acima apresentadas segue os seguintes critérios:

- a) A empresa será classificada na relação de Empresas qualificadas, desde que tenha um histórico e mantenha constante a conformidade de todos os produtos alvo em relação aos requisitos analisados pelo Programa;
- b) Caso uma empresa conforme apresentar, num trimestre de análise, não conformidade em algum requisito verificado pelo Programa, ela é mantida na relação de Empresas qualificadas, porém é alertada e solicitada da implementação de ações corretivas;
- c) A empresa que for considerada não conforme em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa, durante dois trimestres consecutivos, é retirada da relação de Empresas qualificadas;
- d) A empresa que for considerada não conforme em relação a qualquer requisito analisado pelo Programa durante três trimestres consecutivos, é incluída na relação de Empresas não conformes, caso a não conformidade apresentada refira-se ao (s) requisito (s) de não conformidade do Programa;
- e) A empresa poderá ser retirada imediatamente da relação de Empresas qualificadas (isto é, sem obedecer aos itens b, c) caso seja verificada a ocorrência intencional de não conformidades graves, de acordo com o item f a seguir. Dependendo da abrangência da não conformidade grave, a empresa poderá ser inserida imediatamente na relação de empresas não conformes (isto é, sem obedecer ao item d);
- f) São consideradas não conformidades graves: Intencionalidade do fabricante em produzir produtos cujos resultados das amostras coletadas nas unidades fabris sejam muito distintos dos resultados das amostras coletadas nos locais em que os produtos são disponibilizados aos usuários; Intencionalidade do fabricante em produzir produtos com resultados de não conformidade bem aquém dos limites especificados nas normas técnicas brasileiras e de referência do Programa;
  - Não permitir as auditorias em fábrica;
  - Não informar todas as unidades fabris ou todos os locais da fábrica em que os produtos alvo, que estão disponíveis aos usuários, são estocados, etc.;
  - Adulterar as amostras coletadas pelos auditores;
  - Não encaminhar as amostras coletadas pelos auditores.
- g) Sempre que uma não conformidade for identificada pelo Gestor Técnico, a empresa será alertada através da carta de encaminhamento do relatório de auditoria e dos relatórios setoriais, e através de um "e-mail alerta" emitido para a empresa pelo Gestor Técnico;
- h) A avaliação de uma empresa será o resultado global do desempenho de todas as fábricas pertencentes à mesma, ou seja, todas as fábricas pertencentes à empresa devem produzir tubulações de PRFV em conformidade, para que esta seja considerada qualificada ou conforme as Normas de referência do Programa;
- i) É considerada como empresa em não conformidade, aquela que produzir sistematicamente pelo menos um dos produtos abordados pelo Programa em não conformidade com as Normas Brasileiras ou aquela empresa em que se constate a ocorrência da não conformidade grave, conforme descrito no item f. Neste

caso, a empresa poderá ser inserida imediatamente na relação de empresas não conformes (isto é, sem obedecer ao item d).

## **6.4 Relatórios**

Deverão ser emitidos os seguintes relatórios por parte do Gestor Técnico:

### **6.4.1 Relatórios enviados às empresas participantes do Programa ALMACO da Qualidade**

#### **6.4.1.1 Relatório de auditoria**

Este relatório, resultante da visita de auditoria, é enviado exclusivamente à empresa auditada. Seu conteúdo é confidencial e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome da empresa auditada; Nome(s) do(s) auditor (ES);  
Nomes e cargos das pessoas contatadas;  
Descrição da auditoria e sua identificação através do local e data;  
Sumário dos resultados e das atividades desenvolvidas;  
Uma descrição das não conformidades.

#### **6.4.1.2 Relatório setorial**

Este relatório é enviado trimestralmente à ALMACO e às empresas participantes do Programa. Apresenta a situação do setor verificada no trimestre em questão, para as empresas participantes e marcas acompanhadas, e também a evolução do setor para as empresas participantes, em relação à qualidade desejada, sem, no entanto fornecer nomes ou informações sobre as mesmas.

Os Relatórios Setoriais apresentam também as classificações das empresas conforme a avaliação da conformidade apresentada no item 6.2.

As análises e resultados apresentados no Relatório Setorial têm como objetivo orientar as Associações participantes no estabelecimento de suas políticas setoriais de qualidade e produtividade.

A divulgação dos resultados dos Relatórios Setoriais será decidida pelas entidades promotoras responsáveis pelo Programa a partir de decisão tomada em reunião do mesmo. O fórum desta divulgação pode ser a, PBQP-Habitat, empresas de saneamento, associações e sindicatos de construtoras, etc.

#### **6.4.1.3 Resumo Executivo do Relatório Setorial**

Este relatório é enviado trimestralmente à ALMACO e àquelas instituições nas quais o Programa apresenta vinculações (ex. PBQP-Habitat). Apresenta o resumo do Relatório Setorial descrito no item 6.4.1.2.

#### **6.4.1.4 Relatório mensal de acompanhamento das atividades realizadas**

Este relatório descreve de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo Gestor Técnico durante o mês em referência. É enviado mensalmente à ALMACO e às empresas participantes do Programa.

Deve conter informações referentes à:

Auditorias realizadas;  
Reuniões com as Empresas participantes do Programa;  
Credenciamento de novas empresas;  
Ensaio realizados;  
Atividades institucionais desenvolvidas;  
Atividades relacionadas à normalização dos produtos;  
Documentos elaborados no período.

#### **6.4.1.5 Relatório anual de acompanhamento das atividades realizadas**

Este relatório é enviado anualmente em janeiro à ALMACO e às empresas participantes do Programa. Tem como objetivo descrever sucintamente as atividades realizadas no ano anterior, abordando as informações mencionadas em 6.4.1.4. Além disso, mostra os resultados alcançados pelo Programa e apresentar a evolução da qualidade do setor durante o último ano.

O relatório anual de acompanhamento das atividades realizadas apresenta também as metas e planejamento das ações a serem implementadas no próximo ano.

#### **6.4.2 Relatórios enviados às empresas em processo de credenciamento**

##### **6.4.2.1 Relatório de auditoria**

Este documento está descrito em 6.4.1.1.

##### **6.4.2.2 Relatório de avaliação do processo de credenciamento**

A empresa em processo de credenciamento junto ao Programa de Garantia da Qualidade será auditada por 6 meses pelo Gestor Técnico. Ao fim deste período, será elaborado o "Relatório de avaliação do processo de credenciamento", enviado à empresa, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome da empresa auditada; Nome(s) do(s) auditor (es);  
Análise da evolução dos resultados encontrados; Classificação da empresa: apta ao credenciamento, inapta ao credenciamento ou necessita de um segundo período de credenciamento.

Os critérios desta classificação são definidos no documento IT - 102 - Condições para o Credenciamento de Fabricantes junto ao Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV conforme norma ABNT NBR 15536 "Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)".

#### **6.4.3 Relatórios enviados a empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento**

##### **6.4.3.1 Relatório de auditoria em concessionárias de serviços públicos de saneamento**

Este relatório, resultante da visita de auditoria em concessionárias de serviços públicos de saneamento, é enviado exclusivamente à concessionária ressaltando que as informações em relação aos produtos alvo auditados não são públicas. Este relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome da concessionária auditada; Nome(s) do(s) auditor (es);  
Nomes e cargos das pessoas contatadas;  
Descrição da auditoria e sua identificação através do local e data;  
Descrição dos produtos auditados bem como dos fabricantes responsáveis;  
Descrição das não conformidades relacionadas ao produto/fabricante.

Quando da emissão de um relatório a uma concessionária de serviço público de saneamento, também é emitida uma carta à empresa participante com o resultado de seu produto inspecionado em concessionária.

#### **6.4 Reuniões setoriais**

No âmbito do Programa ALMACO da Qualidade, serão realizadas reuniões setoriais para discussão de assuntos de interesse do setor, sejam eles, técnicos e/ou institucionais. A periodicidade e datas para as reuniões serão definidas pela ALMACO.

As reuniões deverão ser agendadas com antecedência mínima de 10 dias, a partir do encaminhamento de uma pauta detalhando os assuntos a serem tratados.

Após a reunião, a ALMACO elaborará uma ata e a encaminhará a todos os participantes do Programa, presentes ou não na reunião. A empresa participante do Programa terá o prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da ata de reunião, para contestar qualquer assunto detalhado no documento; caso não haja contestação, a ata será considerada aprovada.

#### **Entidade Setorial Nacional Mantenedora**

##### **ALMACO**

Associação Latino-Americana de Materiais Compósitos  
Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 31 - Térreo - Sala 1 - Cidade Universitária - São Paulo – SP  
Tel/Fax: +55 (11) 3719-0098

#### **Entidade Gestora Técnica**

##### **NEWTEC**

Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviço Ltda  
Rua Dom Pedro II, 676 - Vila Monteiro - São Carlos – SP  
Telefone - **(16) 3371-9723 e (16) 3412-9292**

#### **Programa ALMACO da Qualidade de Tubos de PRFV** conforme a norma ABNT NBR 15536

“Sistemas para adução de água, coletor-troncos, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV)”

**Fundamentos do Programa ALMACO da Qualidade de Tubulações de PRFV**

**Emissão**

Agosto/2012